DECRETO Nº. 289/2025 **DE 08 AGOSTO DE 2025.**

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente DECRETO foi publicado(a) via afixação no placard desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 08/08/2025
Sec. de Administração

"NOMEIA candidata aprovada em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados**, a partir de 08 de agosto de 2025, nos respectivos cargos efetivos abaixo relacionado, os candidatos aprovados e classificados a seguir:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIST. FIICOLÂNDIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
3º	107257	SAMUEL CHAVES CARDOSO DE MATOS	42,5	Aprovado / Reserva

CARGO: PSICÓLOGO – SEC. MUN. EDUCAÇÃO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
2º	106718	MARIA CLARA MARQUES CONCEIÇÃO	43,0	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Fica desde já **convocados** os candidatos acima nomeada para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 5º. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.

Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 de agosto de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.